

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, n.º 175 - Vila Virginia - Itaquaquetuba /SP - CEP 08576-000

16/07

Itaquaquetuba, 16 de julho de 2018.

**Ofício nº1002/SEMAJUR/2018**

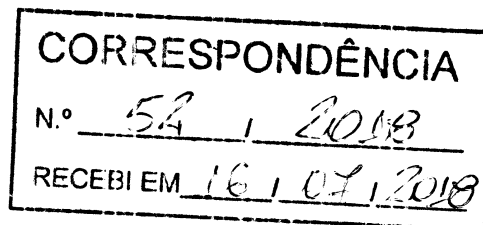
**Ref.: Requerimento nº44/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em atenção ao **Requerimento nº44/2018** de autoria do Ilustríssimo Vereador Arnô Ribeiro Novaes, vem, respeitosamente, apresentar os ofícios em anexo

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e apreço.

  
**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

**VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**

EJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4753-7000

Itaquaquetuba, 12 de julho de 2018

**Ofício nº 309/2018 - SEPLAN**  
**Ref.: Ofício nº 926/SEMAJUR/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Recibido em 12/07/2018  
Nome: Gilson Fidelis  
(Legível)

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Senhoria, visto se tratar de Requerimento nº 44/2018 referente a Execução de Obras, portanto encaminho cópia do Ofício nº 87/SEMO/2018, a fim de subsidiar resposta ao Ofício em epigrafe.

Sem mais para o momento, estamos à Disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GILSON FIDELIS**

Secretário Municipal de Planejamento

Ilustríssimo Senhor

**Rogério Dias Mesquita**

DD. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE OBRAS

Av. Ver. João Fernandes da Silva, n.º 238 - 2º andar - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 46475270

*Cópia*

Itaquaquetuba, 12 de julho de 2018.

**Ofício 87/SEMO/2018**

Ref. 926/SEMAJUR/2018  
Requerimento 44/2018

**Prezado Senhor,**

Respeitosamente e em atendimento, ao solicitado, no requerimento acima epigrafado, vimos informar o que segue:

Mencionada rua, é parte integrante do convênio com o Ministério das Cidades, registrado com o número de contrato de repasse 789861/MCIDADES/CAIXA;

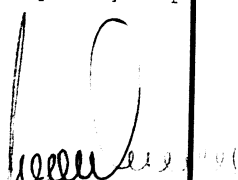
A empresa contratada na época para realização de tais serviços, foi a MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, através do contrato 216/15 na modalidade de Tomada de Preço 03/15;

Entretanto, a empresa ora contratada, não cumpriu as cláusulas contratuais, e esta Municipalidade tomou as devidas providências, através do processo administrativo 16.610/2017, o qual resultou a aplicação de pena a empresa, conforme legislações vigentes;

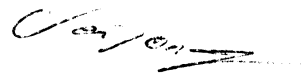
Cumpre-nos ainda, em informar que esta Municipalidade solicitou reprogramação junto ao concedente, aguardando autorização para nova licitação e nova contratação, para finalização do convênio e ajustes que se fizerem necessários;

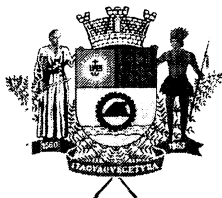
Sendo o que nos cumpria para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Arq. Roberto Kinura  
Secretário Municipal de Obras

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
DD. Secretário Municipal  
**Senhor Rogério Dias Mesquita**  
Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

  
12.07.18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, n.º 175 - Vila Virginia - Itaquaquecetuba /SP - CEP 08576-000

Itaquaquecetuba, 3 de julho 2018.

**Ofício nº 926/SEMAJUR/2018**

Ilmo. Senhor Secretário,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e manifestação o **Requerimento nº 44**, do Ilmo. Vereador Arnô Ribeiro Novaes.

Pedimos a gentileza de que V. Sa. se manifeste em **5 (cinco) dias** a fim de que o prazo de resposta à E. Câmara seja regularmente cumprido.

Sem mais para o momento, sirvo-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Erika Lopes Amoroso Jordão  
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**ROBERTO KIMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

**Ao**  
**Ilustríssimo Senhor**  
**GILSON FIDELIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

EJ

03/07/18



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

APROVADO Unica DISCUSSÃO  
SALA DAS SESSÕES 26, 06, 2018

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO  
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO N.º 44/2018.

Considerando que, em 2016 a Av. Uberaba, recebeu obras de recapeamento asfáltico através do Convenio com o Estado de São Paulo.

Considerando que, após uma ano, percorrendo a Av. Uberaba, localizada na Vila Virginia em nosso Município, podemos constatar que existem vários buracos na malha viária, inclusive em frente aos números, 90, 216 e 1.111 que são deformações asfálticas (borrachudos) que estão proporcionando graves constrangimento aos transeuntes e condutores. Imagens em anexo.

Considerando que o Artigo 618 de nosso Código Civil Lei 10406/02 diz que "o empreiteiro *de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho*".

Já o artigo 69 da Lei de Licitações 8.666/93 que diz o seguinte: "*O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados*".

Considerando que a Lei nº 8.429/92 que define no art. 10 que: "*Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa que enseje perda patrimonial, desvio,*

PROTÓTIPO 1369/2718 - 26/06/2018 Nº:43 - PROCESSO - 365/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

*apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei.”*

Diante do exposto é que;

**REQUEIRO À MESA**, nas formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de V.Ex.<sup>a</sup>, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento**, que informe ou envie a esta Casa de Leis, no Prazo de 15 dias conforme determina a Lei Orgânica do Município, para esclarecimento público, o quanto segue:

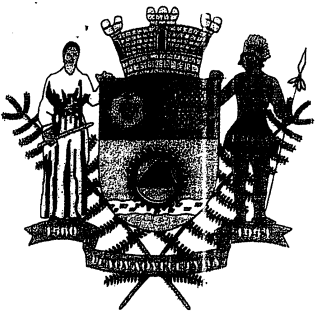
- 1- Qual a empresa responsável pelas obras de Recapeamento Asfáltico da Av. Uberaba?
- 2- Esta empresa já foi notificada pelos danos encontrados na pavimentação da Av. Uberaba?
- 3- Qual as providencia a Prefeitura está tomando junto a Empresa que realizou os serviços de recapeamento?
- 4- Já tem o prazo estabelecido para a devida restauração do asfalto?

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 25 Junho de 2018.

Arnó Ribeiro Novaes  
Vereador - PSDB

*Arnó*  
Cabeleireiro

PROTÓTIPO 1369/2018 - 26/06/2018 03:43 - PROCESSO - 365/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

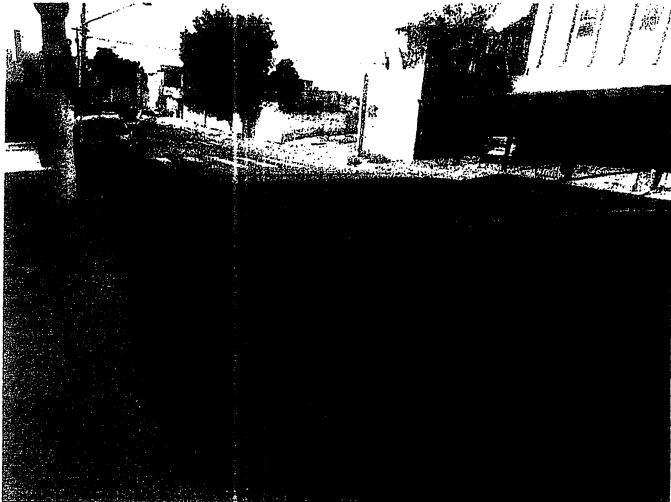
Imagens REf. Requerimento da Av. Uberaba



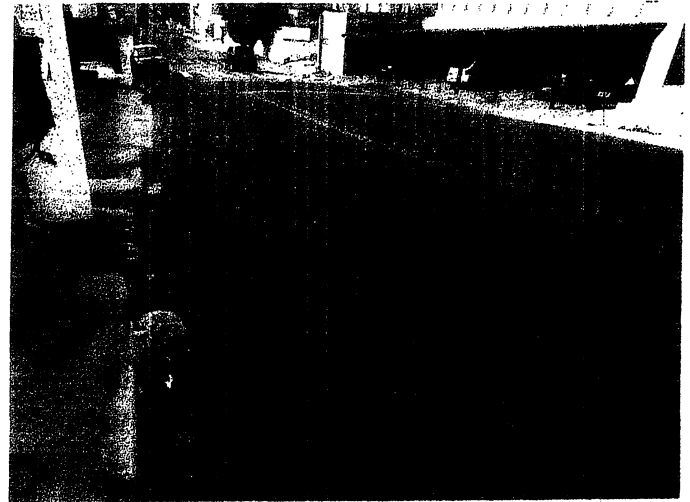
Local: Nº. 90 Av. Uberaba



Nº. 216 da Av. Uberaba



Nº 1.111 da Av. Uberaba



Nº Próximo ao nº. 1.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE OBRAS

Av. Ver. João Fernandes da Silva, n.º 238 – 2º andar – Itaquaquecetuba – SP

CEP: 08576-000 – Tel.: (11) 4647-5270

Itaquaquecetuba, 12 de julho de 2018.

**Ofício 87/SEMO/2018**

Ref. 926/SEMAJUR/2018  
Requerimento 44/2018

**Prezado Senhor,**

Respeitosamente e em atendimento, ao solicitado, no requerimento acima epigrafado, vimos informar o que segue:

Mencionada rua, é parte integrante do convênio com o Ministério das Cidades, registrado com o número de contrato de repasse 789861/MCIDADES/CAIXA;

A empresa contratada na época para realização de tais serviços, foi a MWE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, através do contrato 216/15 na modalidade de Tomada de Preço 03/15;

Entretanto, a empresa ora contratada, não cumpriu as cláusulas contratuais, e esta Municipalidade tomou as devidas providências, através do processo administrativo 16.610/2017, o qual resultou a aplicação de pena a empresa, conforme legislações vigentes;

Cumpre-nos ainda, em informar que esta Municipalidade solicitou reprogramação junto ao concedente, aguardando autorização para nova licitação e nova contratação, para finalização do convênio e ajustes que se fizerem necessários;

Sendo o que nos cumpria para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Arq. Roberto Kimura**  
Secretário Municipal de Obras

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
DD. Secretário Municipal  
**Senhor Rogério Dias Mesquita**  
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
12/07/2018  
Hora: 15:50  
Assinatura: Rogério Dias Mesquita